



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.311

DE 24 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 446.200,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 113

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Verba: 04.1220004.2010 - Manutenção da Diretoria de Negócios Jurídicos

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

II – Ficha: 130

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1210004.2011 - Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 311.000,00

III – Ficha: 141

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510029.1101 - Construção de Equipamentos Comunitários

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.311/15 – Fls. 02

IV – Ficha: 328

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650018.2024 - Demais Despesas - Educação Infantil

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 39.000,00

V – Ficha: 681

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

VI – Ficha: 807

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 - Fundo Municipal de Trânsito

Verba: 26.7820028.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.200,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 446.200,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 300

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

II – Ficha: 303

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Funddo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 30.000,00

III – Ficha: 304

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.311/15 – Fls. 03

IV – Ficha: 308

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 2.000,00

V – Ficha: 317

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 2.000,00

VI – Ficha: 687

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 8.000,00

VII – Ficha: 692

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.2100 - Recuperação de pavimentação asfáltica

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

VIII – Ficha: 791

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 - Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte

Verba: 26.1220004.2057 - Manutenção da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 28.200,00

IX – Ficha: 853

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Diretoria Municipal de Habitação

Verba: 16.1220004.2073 - Manutenção da Diretoria Municipal de Habitação

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

X – Ficha: 864

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.4820013.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 311.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.311/15 – Fls. 04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de julho de 2015.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo